



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 507/11, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Inclui no Calendário Cívico Cultural Oficial de Formosa o dia 21 de Abril como o Dia Municipal do Policial Civil de Goiás, que presta serviço em Formosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no Calendário Cívico Cultural Oficial de Formosa a data de 21 de Abril como o Dia Municipal do Policial Civil de Goiás, que presta serviço em Formosa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 21 de outubro de 2011.

PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 076/11, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 078/2011, de 04/10/2011 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 507/11 de 21/10/2011 que *“Inclui no Calendário Cívico Cultural Oficial de Formosa o dia 21 de Abril como o Dia Municipal do Policial Civil de Goiás, que presta serviço em Formosa.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 21 de outubro de 2011.

PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.

.....
RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos